

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 012/2020 – GP**

Determina a suspensão das aulas na Rede Pública Municipal de Ensino até o dia 30 de abril de 2020, e define outras medidas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 61, da Lei Orgânica do Município de Passagem,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal n.º. 002, de 18 de março de 2020, que decretou situação de emergência no Município de Passagem em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19, reconhecida pela Organização Mundial de Saúde – OMS;

CONSIDERANDO a superveniência do Decreto Municipal n.º. 011/2020, de 01 de abril de 2020, que declarou estado de calamidade pública no Município de Passagem;

CONSIDERANDO o Decreto n.º. 29.534, de 19 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública no Estado do Rio Grande do Norte em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto n.º. 29.583, de 01 de abril de 2020, que Consolida as medidas de saúde para o enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter a suspensão das aulas na Rede Pública Municipal de Ensino;

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinada a suspensão das aulas na Rede Pública Municipal de Ensino até o dia 30 de abril de 2020.

Parágrafo único. O prazo previsto no caput deste artigo poderá ser revisto a qualquer tempo, antecipado ou prorrogado.

Art. 2º. Ficam ratificadas todas as disposições constantes do Decreto Municipal n.º. 002, de 18 de março de 2020.

Art. 3º. Fica autorizada durante o período de suspensão das aulas em caráter excepcional, a distribuição imediata aos pais ou responsáveis dos estudantes nelas matriculados dos gêneros alimentícios, nos termos do art. 21-A da Lei 11.947.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM
Estado do Rio Grande do Norte, em 01 de Abril de 2020.

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito de Passagem

Publicado por:

